



REQUERIMENTO Nº DE 2026
(Da Sra Cristiane Lopes)

Requer a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional convocada para o dia 18 de junho de 2026, do Veto nº 50/2025, apostado ao Projeto de Lei nº 1.791, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos dispositivos aplicáveis do Regimento Comum do Congresso Nacional, a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional convocada para o 18 de junho de 2026, no Plenário da Câmara dos Deputados, da apreciação do **Veto nº 50, de 2025**, apostado ao **Projeto de Lei nº 1.791, de 2019**, que dispõe sobre o aproveitamento de empregados das empresas públicas do setor elétrico federal desestatizadas pelo Programa Nacional de Desestatização.

Sala das Sessões, em ____ de junho de 2026.

Deputada CRISTIANE LOPES
Vice Líder - PODEMOS/RO

JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **CRISTIANE LOPES**

Nos termos do § 4º do art. 66 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o veto presidencial deverá ser apreciado em sessão conjunta do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias a contar de seu recebimento, razão pela qual se faz necessária sua inclusão em pauta para que o Parlamento cumpra sua atribuição constitucional de examinar os vetos presidenciais.

Em relação ao Veto nº 50, de 2025, aposto ao Projeto de Lei nº 1.791/2019, a apreciação pelo Congresso Nacional reveste-se de especial relevância diante da natureza social, jurídica e humanitária da matéria, que trata do aproveitamento de empregados das empresas públicas do setor elétrico federal desestatizadas pelo Programa Nacional de Desestatização.

Nesse contexto, a matéria alcança especial importância social, sobretudo diante de trabalhadores de todo o Brasil que ingressaram no serviço público por concurso, submetendo-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e mérito. Ressalte-se que o PL nº 1.791/2019 não cria cargos públicos novos, não institui contratação automática, não impõe despesa obrigatória e não afronta o regime fiscal.

O projeto busca conferir tratamento justo a trabalhadores concursados que foram diretamente atingidos por processos de desestatização promovidos pelo próprio Estado brasileiro, preservando a dignidade, a segurança jurídica e a experiência técnica acumulada por profissionais que atuaram em setor estratégico para o desenvolvimento nacional, qual seja, o setor elétrico.

Importa destacar que o **Veto nº 50/2025** não foi deliberado na sessão anteriormente convocada, razão pela qual se torna necessária sua inclusão na pauta da nova Sessão Conjunta do Congresso Nacional, marcada para o **18 de junho de 2026**.

Diante do fato de que já há Sessão Conjunta convocada para apreciação de vetos presidenciais, bem como da relevância social, jurídica e humanitária do tema, entende-se que a apreciação do Veto nº 50, de 2025, demanda exame célere por parte do Congresso Nacional, razão pela qual se justifica o presente pedido para sua inclusão na pauta da Sessão Conjunta que ocorrerá no dia 18 de junho de 2026.

Sala das Sessões, em ____ de junho de 2026.

Deputada **CRISTIANE LOPES**
Vice Líder - PODEMOS/RO



* C D 2 6 0 1 9 6 0 6 4 2 0 0 *

